

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 16 de fevereiro de 2026, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pelo grupo **TransUnion** (“TransUnion”), do controlo exclusivo sobre os ativos que constituem a unidade de negócios de comunicações móveis (RN Mobile) da **RealNetworks LLC** (RN LLC).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - **TransUnion** – A TransUnion é uma sociedade de Delaware e uma empresa pública cotada na bolsa de valores de Nova Iorque. O grupo TransUnion é uma empresa global de análise e informação que fornece soluções que permitem aos clientes gerir e avaliar o risco de crédito, mitigar práticas fraudulentas, verificar a identidade dos consumidores e comercializar para clientes novos e atuais.
 - **RN LLC** – Sediada em Seattle, WA, Estados Unidos da América, é uma sociedade de responsabilidade limitada que integra a RN Mobile, uma unidade de negócio que, em Portugal, disponibiliza soluções de software RingBack Tone (RBT) totalmente geridas para operadores de redes móveis, permitindo aos assinantes personalizar o que os autores da chamada ouvem durante a fase de toque.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 12/2026 – TransUnion/RN LLC**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.